



## Instrução Normativa 01/2015 - PPGTAMB

Define o cálculo do Índice de Produtividade – IP, requerido pelo Regulamento do PPGTAMB.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB), Nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir o cálculo do Índice de Produtividade – IP, requerido pelo Regulamento do PPGTAMB como critério de credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes no Programa, estabelece:

### Da definição do Índice de Produtividade – IP e disposições preliminares

Para fins de credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes do PPGTAMB, é contabilizado o Índice de Produtividade médio anual, considerando-se o período avaliado.

Produções em co-autoria são contabilizadas integralmente para todos os autores.

Para a classificação dos periódicos é considerado o qualis definido pela CAPES para a Área Engenharias I.

Periódicos não classificados pelo qualis podem ter sua pontuação equivalente de acordo com os critérios estabelecidos no documento de área, sendo considerado o documento vigente para a Área Engenharias I.

O cálculo do IP (Eq. 1) corresponde a uma média ponderada de quatro termos representativos das diferentes atividades do docente no âmbito da Pós-Graduação, a citar:

PQD1 – Termo relativo a produção qualificada em periódicos.

PQD2 – Termo relativo a produção em eventos técnico-científicos e livros.

ORI – Termo relativo a orientações acadêmicas.

PT – Termo relativo a produção técnica.

$$IP = 0,80 (PQD1) + 0,10 (PQD2) + 0,05 (ORI) + 0,05 (PT) \quad (\text{Eq. 1})$$

Define-se o valor mínimo do IP médio como sendo igual a 0,75.



#### Da definição do termo PQD1 do IP

Na Tabela 1 são apresentados os itens contemplados no termo PQD1 do IP, assim como suas pontuações e eventuais saturações.

**Tabela 1 – Itens contemplados no PQD1**

| Item                       | Pontuação | Saturação                                   |
|----------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| Publicação em Periódico A1 | 1,00      | -                                           |
| Publicação em Periódico A2 | 0,85      | -                                           |
| Publicação em Periódico B1 | 0,70      | Média anual menor ou igual a uma publicação |
| Publicação em Periódico B2 | 0,50      |                                             |
| Publicação em Periódico B3 | 0,20      |                                             |
| Publicação em Periódico B4 | 0,10      |                                             |
| Publicação em Periódico B5 | 0,05      |                                             |

#### Da definição do termo PQD2 do IP

Na Tabela 2 são apresentados os itens contemplados no termo PQD2 do IP, assim como suas pontuações.

**Tabela 2 – Itens contemplados no PQD2**

| Item                                                | Pontuação |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| Trabalho Completo publicado em evento internacional | 1,00      |
| Trabalho Completo publicado em evento nacional      | 0,50      |
| Livro internacional                                 | 10,00     |
| Capítulo de livro internacional                     | 2,50      |
| Livro nacional                                      | 5,00      |
| Capítulo de livro nacional                          | 1,25      |

No cômputo da pontuação referente a publicação de trabalhos completos em eventos não serão contabilizadas as produções em eventos de iniciação científica.

O somatório da pontuação referente a capítulos de um mesmo livro não poderá ser superior a pontuação de um livro.

#### Da definição do termo ORI do IP

Na Tabela 3 são apresentados os itens contemplados no termo ORI do IP, assim como suas pontuações e eventuais saturações.



**Tabela 3 – Itens contemplados no ORI**

| Item                               | Pontuação | Saturação                                      |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|
| Orientação de Iniciação Científica | 1,0       | Média anual menor ou igual a cinco orientações |
| Orientação de Mestrado             | 2,0       | Média anual menor ou igual a uma orientação    |
| Orientação de Doutorado            | 3,0       | -                                              |
| Orientação de Pós-Doutorado        | 2,0       | -                                              |
| Coorientação de Mestrado           | 1,0       | Média anual menor ou igual a uma coorientação  |
| Coorientação de Doutorado          | 1,5       | -                                              |

**Da definição do termo PT do IP**

Na Tabela 4 são apresentados os itens contemplados no termo PT do IP, assim como suas pontuações e eventuais saturações.

**Tabela 4 – Itens contemplados no PT**

| Item                          | Pontuação | Saturação                                        |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| Patente concedida             | 20,00     | Média anual menor ou igual a uma unidade do item |
| Patente depositada            | 10,00     |                                                  |
| Editor de Periódico           | 0,50      |                                                  |
| Revisor de Periódico          | 0,25      |                                                  |
| Organização de evento         | 0,50      |                                                  |
| Serviço técnico               | 5,00      |                                                  |
| Curso ministrado              | 0,25      |                                                  |
| Produção de Material Didático | 1,00      |                                                  |

No cômputo referente ao item “Curso ministrado” serão considerados apenas cursos que tenham carga horária igual ou superior a 4h.

Será contabilizado como “Produção de Material Didático” apenas os materiais que tenham ISBN.

Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGTAMB.

Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Medianeira, 16 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Eduardo Eyng

Coordenador do PPGTAMB – UTFPR